



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E HORRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PARA TREINAMENTOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO, E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL.

### 1. DAS PARTES:

1.1 – **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.773.502/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Sr. José Fernando de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.160.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominado, **LOCATÁRIO**;

1.2 - **CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB)**, com sede na Rua Cel. Manoel de A. Albuquerque, nº 390, Centro, Limoeiro-PE, CNPJ nº 10.159.671/0001-53 neste ato denominada **LOCADORA**, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

### 2. DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1. Necessidade inadiável do serviço público;
- 2.2. Dispensa de Licitação, consoante o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93;
- 2.3. Os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste.

### 3. DO OBJETO:

Constitui como objeto do presente contrato a: **LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E HORARIOS PRÉ-ESTABELECIDOS NA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB) PARA TREINAMENTOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE.**

### 4. DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO/IMÓVEL:

O Espaço destina-se a realização: **PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS E EVENTOS.**

### 5. DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência a partir da Assinatura, pelo período de **06 (Seis) MESES**, não devendo sofrer prorrogações e aditamento podendo ser renovado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

### 6. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do aluguel ora contratado é de **R\$ 2800,00** (Dois mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ **16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DIAS DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE
Terça-feira	Quadra oficial coberta	20h às 22h	Treino da Seleção Limoeirense de Handebol Masculino
Quarta-feira	Quadra oficial coberta	20h às 22h	Treino da Seleção Limoeirense de Futsal
Sexta-feira	Piscina	08h às 9h e 13h às 17h	Treino de natação para escolas municipais
Sábado	Quadra oficial coberta	15h às 17h	Treino da Seleção Limoeirense de Handebol Feminino

6.2 O valor do aluguel acima estipulado, será pago, até o dia 10 (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

6.3 Correrão por conta do LOCATÁRIO o imposto predial e taxas municipais incidentes sobre o imóvel locado.

6.4 As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, deverão ser pagas pelo LOCATÁRIO diretamente às entidades competentes.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

O presente contrato correrá pela dotação orçamentária:

Projeto atividade: **1236101882.228**

Elemento de despesa: **33903600**

### 8. DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

Ficam a cargo do LOCATÁRIO, todas as obras, serviços de conservação, higiene e reparação de peças incidentes sobre o imóvel locado.

### 9. DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:

O LOCATÁRIO obriga-se a entregar o imóvel locado ao fim do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu. Se forem constatados danos ou obras a realizar, somente depois de sanadas as eventuais irregularidades é que se considerará liberado o LOCATÁRIO.

### 10. DAS PENALIDADES:

A LOCADORA se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor de 03 (três) meses do aluguel vigente à época da infração, ressalvado o disposto nos itens 11.1, 11.2 e 11.4 deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

### 11. CAUSAS ESPECIAIS DE RESCISÃO:

11.1 Por acordo entre as partes;

11.2 Término do prazo aludido na Cláusula "5";

11.3 Por vontade unilateral do LOCATÁRIO, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pela LOCADORA, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do Contrato ou quaisquer outras indenizações;

11.4 No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

### 12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral Dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal n.º 8.245/91.

### 13. DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida, referente ao presente contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Limoeiro/PE. Lido e achado conforme, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Limoeiro, 26 de Agosto de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**

José Fernando de Melo

Secretário de Educação

**LOCATÁRIO**

**ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL (AABB)**

**LOCATÁRIO**

*Roberio Barros de Melo*

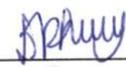
Roberio Barros de Melo

CPF: 289.578.574-00

Moisés José de Souza

CPF: 687.954-20

Testemunhas

1.   
084.738.064-50

  
014.154.244-40